ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2014

"Altera o Anexo I e II; cria a alínea "c" do inciso II do Art. 4º e cria o cargo de Assessoria Técnica de Engenharia, da lei n. 88 de 22 de agosto de 2011, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa da Autarquia de Saneamento – SANEROM, modifica dispositivos e cria o cargo no quadro de cargos em comissão, instituídos pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 88 de 22 de agosto de 2011.
Art. 2º Fica criada a Assessoria Técnica de Engenharia, na estrutura organizacional prevista no artigo 4º da Lei Complementar nº 88 de 22 de agosto de 2011, acrescentando as alíneas "c" no inciso II, com a seguinte redação:
II –
c) Assessoria Técnica de Engenharia
Art. 3º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo II, da Lei nº 88 de 18 de Agosto de 2011, passa a vigorar acrescido do cargo de Assessoria Técnica de Engenharia , com a seguinte redação:

Descrição	Código	Valor Mensal	Recrutamento	Carga Horária
Assessoria Técnica de Engenharia	CC2	R$ 4.700,00	Amplo	40 hr

Parágrafo único - A Assessoria Técnica de Engenharia tem por finalidades básicas: coordenar as obras e convênios do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, atuando como fiscal das obras no Município e junto a Caixa Economica Federal; auxiliar a Autarquia na elaboração de projetos; coordenar a elaboração e execução de projetos, serviços e obras no Município de responsabilidade de Autarquia; editar dispositivos de normatização e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas; acompanhar e fiscalizar os convênios de execução de obras celebrados com o Governo Federal e Estadual emitindo pareceres técnicos e laudos de vistoria quando necessário; estudos, projetos, análises, avaliações, vitorias perícias, pareceres e divulgação técnica.
Art. 4° O cargo constante nesta lei será provido mediante livre nomeação da(o) Superintendente da Autarquia e será ocupado por profissional de nível superior com registro na entidade de classe competente.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
ORGANOGRAMA GERAL DA SANEROM

SUPERINTENDENTE
FINANCEIRO
PLANEJAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL

DIRETORIA DE AGUA
DIRETORIA DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS
DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Descrição	Código	Valor Mensal em R$	Recrutamento
1 – Superintendente	CC – 1		Amplo
2 – Assessor Planejamento	CC – 2		Restrito
3 – Assessor Financeiro	CC – 2		Restrito
5- Assessoria Técnica de Engenharia	CC – 2	R$ 4.700,00	Amplo
5 – Diretor de Administrativo e Comercial	CC – 3		Restrito
6 – Diretor de Água	CC – 3		Restrito
7 – Diretor de Esgoto e Águas Pluviais	CC – 3		Restrito
8 – Diretor de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	CC – 3		Restrito

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DC970829

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2014. Edição 1147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/